



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.579/92

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AREAS DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA O FORO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica aberto um Crédito Especial, destinado à aquisição de área de terras para a construção do prédio para funcionamento do FORO da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, no valor de Cr\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Projeto 1.033- Aquisição de Imóveis

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 62.500.000,00

2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1992.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

STRE-SE E COMUNIQUE-SE

IANO GIL DE MEDEIROS
etário de Administração